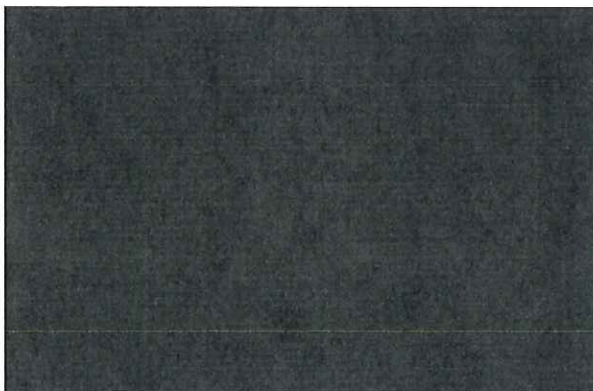


Previdência Usiminas

**Parecer de Encerramento da
Avaliação Atuarial do Plano
Misto de Benefícios
Previdenciários n°1 -
COSIprev referente ao
exercício de 2019 - Soluções
em Aço Usiminas S.A**

Fevereiro, 2020



Sumário

Introdução	3
Estatísticas	4
Hipóteses e Métodos Atuariais	5
Patrimônio Social.....	9
Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões e Fundos	10
<i>Duração do Passivo do Plano de Benefícios</i>	<i>11</i>
<i>Reserva de Contingência</i>	<i>11</i>
<i>Ajuste de Precificação</i>	<i>11</i>
<i>Reserva Especial para Revisão de Plano</i>	<i>12</i>
<i>Rentabilidade do Plano.....</i>	<i>13</i>
<i>Variação das Provisões Matemáticas</i>	<i>13</i>
<i>Principais riscos atuariais</i>	<i>14</i>
<i>Variação do resultado.....</i>	<i>14</i>
Plano de Custeio	15
Conclusão.....	17

Esta página está intencionalmente em branco.



Introdução

Este parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial completa de encerramento do exercício do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – COSIprev referente à patrocinadora Soluções em Aço Usiminas S.A., em atendimento à legislação vigente.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotado como data do cadastro 31/08/2019 e como data base da avaliação 31/12/2019.

Qualidade da Base Cadastral

Após a análise detalhada dos dados e correções feitas pela Previdência Usiminas, foi verificado que eles estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

Patrocinadores

CNPJ	Razão Social
42.956.441/0001-01	Soluções em Aço Usiminas S.A.

As empresas patrocinadoras do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – COSIprev são: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A., Usiminas Mecânica S.A., Mineração Usiminas S.A., Soluções em Aço Usiminas S.A. e a Previdência Usiminas. Não há solidariedade entre as patrocinadoras, exceto entre Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. e a Previdência Usiminas.

O Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – COSIprev da Previdência Usiminas está em extinção desde 30/04/2009.

A avaliação atuarial a qual se refere este parecer reflete o regulamento vigente aprovado pela Portaria nº 676, de 29/07/2019, publicada no D.O.U. de 02/08/2019 e considera os compromissos do plano com os participantes e assistidos vinculados a patrocinadora Soluções em Aço Usiminas S.A. na qualidade de patrocinadora.

Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data base do cadastro.

Participantes ativos¹

31/08/2019	
Quantidade de Participantes	
– Ativos	3
– Autopatrocinados	0
– Benefício Proporcional Diferido	0
Idade média (em anos)	48
Tempo médio de serviço (em anos)	16
Tempo Médio de Contribuição (em anos)	16
Tempo Médio para Aposentadoria (em anos)	7

Assistidos

31/08/2019			
	Quantidade de benefícios concedidos	Idade Média (em anos)	Valor Médio do Benefício (R\$)
Aposentadoria Programada	1	64	19.574,18

Handwritten signature

Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e a Previdência Usiminas e contam com o aval das patrocinadoras do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 - COSIprev conforme determina a redação da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 e da Instrução nº 10 de 30/11/2018.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	2019	2018
Taxa Real Anual de Juros	4,12%	4,56%
Projeção de Crescimento Real de Salário	3,60%	2,05%
Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Salários	100%	100%
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Basic, suavizada em 30% e segregada por sexo	AT-2000 Basic, suavizada em 30% e segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Light Média	Light Forte
Rotatividade	Experiência Willis Towers Watson modificada (+0,045)	Experiência Willis Towers Watson modificada (+0,045)
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% na primeira idade elegível à aposentadoria	100% na primeira idade elegível à aposentadoria

Foram realizados em outubro de 2019 estudos de aderência das hipóteses atuariais (tábuas de mortalidade de válidos, entrada em invalidez e rotatividade, entrada em aposentadoria, crescimento real de salários e fator de determinação do valor real ao longo do tempo) e da taxa de juros, para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10 de 30/11/2018.

Esses estudos foram aprovados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Previdência Usiminas e acompanhados de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Previdência Usiminas.

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Instrução nº 10 de 30/11/2018 e a Portaria Previc nº 300/2019, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que comprovem a aderência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios.

ky

A Willis Towers Watson foi contratada pela Previdência Usiminas para desenvolver tal estudo utilizando os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2018, elaborados com as hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2018 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2018.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com intervalo de confiança de 50%, suporte para a adoção da taxa real de juros de 4,12% para o Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – COSIprev. Esta taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 300/2019 para esse plano (limite inferior: 3,97% a.a. e limite superior: 6,07%).

Sendo assim, a Previdência Usiminas e as patrocinadoras do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – COSIprev optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 4,12 % na avaliação atuarial de 2019.

Projeção do crescimento real de salário

A taxa de projeção do crescimento real de salário deve ser baseada na política de recursos humanos de longo prazo dos patrocinadores do plano de benefícios de modo a refletir o aumento real médio de salário que as empresas estimam que um empregado tenha ao longo de toda a sua carreira.

A Willis Towers Watson, responsável pela avaliação atuarial do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – COSIprev, realizou em outubro/2019, estudo de aderência da hipótese de projeção do crescimento real de salários para atender aos dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 e na Instrução nº 10 de 30/11/2018.

Os dados cadastrais do estudo foram providenciados e validados pelo Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB). O estudo acima foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Previdência Usiminas e aprovado em ata de reunião pelo Conselho Fiscal.

As patrocinadoras consideram que as taxas de projeção do crescimento real dos salários apontadas no estudo refletem as suas expectativas com relação à evolução futura média dos salários ao longo da carreira do empregado, de acordo com a respectiva política de Recursos Humanos.

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os salários e benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano.

Esse Fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes, dos salários e benefícios, que ocorrerá durante o período de 12 meses.

A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson em maio/2019 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,80% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%. Essa taxa de 3,80% a.a. foi mantida até o final de 2019.

O Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.

Essa hipótese será revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson.

A adoção de um fator de 100% reflete a opção por se utilizar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independente da inflação.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

Objetivando identificar as tábuas biométricas e demográficas que melhor se ajustem aos perfis de morte, invalidez e rotatividade, da massa de participantes do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – COSIprev, foram realizados em outubro de 2019 estudos de aderência de hipóteses que contemplaram a massa de participantes do plano.

Os resultados desses estudos de aderência de hipóteses realizados indicaram a necessidade de ajuste na hipótese de entrada em invalidez e pela manutenção em 2019 das demais hipóteses.

A Willis Towers Watson recomenda o contínuo acompanhamento das ocorrências na análise de aderência.

Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Ampliação de Auxílio Doença	Repartição de Capitais de Cobertura	-
Aposentadoria Programada	Capitalização	Capitalização Financeira
Pecúlio por Invalidez Total e Permanente	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Pecúlio por Morte	Capitalização	Crédito Unitário Projetado

Handwritten signature

Comentários sobre métodos atuariais

Os métodos de financiamento são adequados à natureza do plano e atende ao limite mínimo estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.



Patrimônio Social

Com base no balancete do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – COSIprev de 31 de dezembro de 2019, o Patrimônio Social referente à patrocinadora Soluções em Aço Usiminas S.A. é de R\$ 2.829.865,00.

De acordo com informações prestadas pela Previdência Usiminas para a manutenção de títulos mantidos até o vencimento (marcados na curva), o Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – COSIprev possui estudos que evidenciam a capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, das obrigações do plano e do perfil do exigível atuarial do plano de benefícios conforme determina Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018.

A Willis Towers Watson não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Benefícios ora avaliado tendo se baseado na informação fornecida pela Previdência Usiminas.



Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões e dos Fundos em 31 de dezembro de 2019 é a seguinte:

	(R\$)
2.3 Patrimônio Social	2.829.865,00
2.3.1 Patrimônio de Cobertura do Plano	2.796.692,84
2.3.1.1 Provisões Matemáticas	2.786.782,37
2.3.1.1.01 Benefícios Concedidos	2.398.839,53
2.3.1.1.01.01 Contribuição Definida	2.398.839,53
2.3.1.1.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos	2.398.839,53
2.3.1.1.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	0,00
2.3.1.1.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	0,00
2.3.1.1.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	0,00
2.3.1.1.02 Benefícios a Conceder	387.942,84
2.3.1.1.02.01 Contribuição Definida	360.708,84
2.3.1.1.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	180.017,26
2.3.1.1.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Participantes	180.691,58
2.3.1.1.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	0,00
2.3.1.1.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
2.3.1.1.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.3.1.1.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.3.1.1.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	27.234,00
2.3.1.1.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	30.781,00
2.3.1.1.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(3.547,00)
2.3.1.1.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.3.1.1.02.04 Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
2.3.1.1.02.05 Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00
2.3.1.1.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	0,00
2.3.1.1.03.01 (-) Serviço Passado	0,00
2.3.1.1.03.01.01 (-) Patrocinador(es)	0,00
2.3.1.1.03.01.02 (-) Participantes	0,00
2.3.1.1.03.02 (-) Deficit Equacionado	0,00
2.3.1.1.03.02.01 (-) Patrocinador(es)	0,00
2.3.1.1.03.02.02 (-) Participantes	0,00
2.3.1.1.03.02.03 (-) Assistidos	0,00
2.3.1.1.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
2.3.1.1.03.03.01 (+/-) Patrocinador(es)	0,00
2.3.1.1.03.03.02 (-) Participantes	0,00
2.3.1.1.03.03.03 (-) Assistidos	0,00
2.3.1.2 Equilíbrio Técnico	9.910,47
2.3.1.2.01 Resultados Realizados	9.910,47
2.3.1.2.01.01 Superavit Técnico Acumulado	9.910,47
2.3.1.2.01.01.01 Reserva de Contingência	3.959,82
2.3.1.2.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	5.950,65

2.3.1.2.01.02 (-) Deficit Técnico Acumulado	0,00
2.3.1.2.02 Resultados a Realizar	0,00
2.3.2 Fundos	33.172,16
2.3.2.1 Fundos Previdenciais	14.384,69
2.3.2.1.01 Específico - Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	0,00
2.3.2.1.02 Revisão de Plano	14.384,69
2.3.2.1.02.01 Patrocinadora 2019	7.372,86
2.3.2.1.02.02 Participante 2019	7.011,83
2.3.2.1.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	0,00
2.3.2.2 Fundos Administrativos	8.993,82
2.3.2.2.01 Plano de Gestão Administrativa	8.993,82
2.3.2.2.02 Participação no Fundo Administrativo PGA	0,00
2.3.2.3 Fundos dos Investimentos	9.793,65

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 4,54 anos (54 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Instrução nº 10 de 30/11/2018, após preenchimento, pela entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo no site da Previc.

Reserva de Contingência

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

- Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Com a aplicação da fórmula acima, o limite da reserva de contingência monta a R\$ 3.959,82.

Ressaltamos que Provisões Matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

Sendo assim, foi alocado na reserva de contingência o equivalente à R\$ 3.959,82, e o restante do superavit alocado em reserva especial no valor de R\$ 20.335,34. O exercício de 2019 foi o 3º ano de constituição de reserva especial, sendo obrigatória a sua destinação após o decurso de 3 exercícios consecutivos, desde que sejam atendidos todos os requisitos exigidos pela Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018. Decidiu-se por efetuar a destinação de R\$ 14.384,69 para fundos previdenciais em dezembro de 2019 e a utilização dos recursos, na forma da legislação vigente, no decorrer de 2020.

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será acrescido ou deduzido, respectivamente, para fins de equacionamento do deficit. E

no caso de distribuição de superavit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (4,12 % a.a.), e o valor contábil desses títulos.

O Ajuste de Precificação posicionado em 31/12/2019 foi calculado e informado pela Previdência Usiminas para o Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – COSIprev.

O Ajuste de Precificação informado pelo Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – COSIprev é positivo, portanto não é aplicável na situação de destinação de superavit, conforme dispositivos da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

Reserva Especial para Revisão de Plano

Em 31/12/2019 a Reserva Especial para Revisão de Plano antes de sua destinação monta a quantia de R\$ 20.335,34.

Temos o seguinte histórico da Reserva Especial para Revisão de Plano deste plano:

Encerramento do exercício em	Ano consecutivo de constituição	Reserva Especial	Valor destinado para o Fundo de Revisão	Reserva Especial após destinação para o Fundo de Revisão
31/12/2019	3º	20.335,34	14.384,69	5.950,65
31/12/2018	2º	14.384,69	0,00	0,00
31/12/2017	1º	7.940,74	0,00	0,00

A reserva especial de 31/12/2019 no valor de R\$ 20.355,34, de acordo com o critério adotado, está no seu 3º ano consecutivo de constituição. Sendo assim, a Previdência Usiminas optou por realizar destinação dessa reserva nos termos da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, no exercício de 2019 no valor de R\$ 14.384,69.

Os preceitos normativos inclusos na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 foram observados, em especial a utilização da tábua biométrica AT-2000 suavizada em 30% e da taxa real de juros de 4,12%, que é inferior à taxa máxima real de juros do corredor (6,07%) reduzida em um ponto percentual (5,07%).

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais

O Fundo Previdenciário Específico – Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar é composto pelo Saldo de Conta da Patrocinadora não utilizado na concessão de benefícios e institutos oferecidos pelo plano em decorrência da perda da qualidade de participante e, havendo saldo, será destinado em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 99 do Regulamento do

Plano que prevê a utilização como fonte de custeio do Plano ou para compensação de qualquer débito existente para com a Previdência Usiminas.

No exercício de 2019 foi constituído o Fundo Previdencial de Revisão de Plano – Participantes 2019 e o Fundo Previdencial de Revisão de Plano – Patrocinadora 2019 para destinação obrigatória da Reserva Especial para Revisão de Plano, observado o 3º ano consecutivo de montantes registrados em sua rubrica.

Para destinação da reserva especial de 2019 foi adotada a proporção das contribuições normais (considerando as contribuições para formação de saldo de conta e benefícios de risco) efetuadas durante o período em que foi constituída a reserva especial, ou seja, 2017, 2018 e 2019, a saber: 48,75% para participantes e 51,25% para as patrocinadoras.

O Fundo Previdencial “Revisão de Plano - Patrocinadora 2019” foi constituído com R\$ 7.372,86, que corresponde a 51,25% dos R\$ 14.385,69 e será atribuível à patrocinadora Soluções em Aços Usiminas S.A. do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº 1 – COSIprev. Esse fundo será utilizado pela patrocinadora para custear as contribuições do plano ou outra destinação a ser aprovada pelo Conselho Deliberativo.

O Fundo Previdencial “Revisão de Plano - Participantes 2019” foi constituído com R\$ 7.011,83, que corresponde a 48,75% dos R\$ 14.385,69 e será atribuível aos participantes na forma prevista na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018. Esse fundo será segregado entre os participantes existentes em 31/12/2019 e observará o disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

Esses fundos estão sendo atualizados pelo retorno dos investimentos a partir de janeiro de 2020 e serão utilizados a partir de 2020 para redução de contribuições de participantes.

Rentabilidade do Plano

O retorno dos investimentos de 2019 informado pela Previdência Usiminas equivale a 8,76%. Esse percentual líquido da inflação anual de 4,3060% (variação do IPCA no ano de 2019) resulta em uma rentabilidade de 4,27%, que é inferior à hipótese da taxa real anual de juros de 4,56% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2018. Por ser uma premissa de longo prazo, a divergência observada não justifica qualquer inferência sobre o ocorrido, entretanto, o monitoramento dessa hipótese está sendo feito anualmente na forma estabelecida na legislação vigente.

Varição das Provisões Matemáticas

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial encerrado em 31/12/2019 comparado com o passivo atuarial encerrado em 31/12/2018 atualizado, pelo método de recorrência para 31/12/2019.

	Valores em R\$ de 31/12/2019		Variação em %
	Exercício Encerrado	Exercício anterior atualizado	
Passivo Atuarial	2.786.782,37	2.769.426,79	0,63 %
Benefícios Concedidos	2.398.839,53	2.398.839,53	-
<i>Contribuição Definida</i>	2.398.839,53	2.398.839,53	-
<i>Benefício Definido</i>	0,00	0,00	-
Benefícios a Conceder	387.942,84	370.587,26	4,68%
<i>Contribuição Definida</i>	360.708,84	360.708,84	-
<i>Benefício Definido Não Programado</i>	27.234,00	9.878,42	175,69%

Comparando o Passivo Atuarial reavaliado no exercício encerrado no valor de R\$ 2.786.782,37 com o passivo atuarial de 31/12/2018 atualizado pelo método de recorrência para 31/12/2019, a variação encontrada é de 0,63%.

Convém ressaltar que 0,98% (R\$ 27.234,00) do Passivo Atuarial de R\$ 2.786.782,37 é determinado atuarialmente com base nas hipóteses e métodos anteriormente indicados, pois corresponde à parcela das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder relativa aos benefícios de risco. Os 99,02% restantes (R\$ 2.759.548,37) são provenientes dos saldos de conta formados pelas contribuições dos participantes e das patrocinadoras acrescidas do retorno dos investimentos, cujas informações são de inteira responsabilidade da Previdência Usiminas.

O aumento da provisão matemática de benefícios a conceder – parcela de risco é decorrente da transferência de um participante da patrocinadora Usiminas para a patrocinadora Soluções em Aços Usiminas S.A em 2019 e das alterações da hipóteses: redução da taxa real de juros e crescimento real dos salários, esse aumento foi reduzido pelo impacto da alteração da tábua entrada em invalidez.

Os compromissos atuariais variaram dentro do esperado, considerando a evolução da massa de participantes e as hipóteses selecionadas.

Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juro, tábua de mortalidade geral, tábua de entrada em invalidez, crescimento real de salários e rotatividade.

Variação do resultado

O superavit aumentou de R\$15.974,99 em 31/12/2018 para R\$ 24.295,16 em 31/12/2019 antes da destinação para o Fundo de Revisão do plano.

Natureza do resultado

O superavit do exercício de 2019 do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – COSIprev, decorreu principalmente pelas alterações das hipóteses atuariais no exercício, realizadas em função

dos resultados dos estudos, pelo aumento das contribuições realizadas pela patrocinadora referente ao custo normal do plano após a transferência do participante da patrocinadora Usiminas para a Soluções em meados de 2019 e pela rentabilidade sobre o excedente

Plano de Custeio

Nos meses de janeiro e fevereiro de 2020 deverão ser mantidas as taxas previstas no plano de custeio do exercício anterior e no período de março de 2020 a fevereiro de 2021 deverão vigorar as taxas de custeio indicadas neste parecer.

Patrocinadoras

De acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, a patrocinadora Soluções em Aço Usiminas S.A. deverão efetuar, de março de 2020 a fevereiro de 2021, as contribuições equivalentes a 0,12% da folha de salários dos participantes correspondente ao custo normal de benefícios de risco (invalidez, morte e auxílio-doença).

As despesas administrativas do plano serão cobertas por recursos do Fundo administrativo.

Além dessas contribuições, a patrocinadora deverá efetuar as contribuições definidas no Regulamento do Plano estimadas em 6,94% da folha de salário de participantes.

A patrocinadora Soluções em Aço Usiminas S.A. poderá utilizar, mediante reversão mensal, de março de 2020 a fevereiro de 2021, os recursos existentes no Fundo de Revisão de Plano - Patrocinadora, para financiar as contribuições mensais da patrocinadora equivalentes ao custo normal de benefícios de risco e as contribuições definidas previstas no Regulamento do Plano. Esgotados os recursos existentes no fundo ou na hipótese de ser insuficiente para cobertura da contribuição do mês, a patrocinadora deverá retomar o recolhimento mensal das contribuições.

Participantes

As contribuições mensais dos participantes deverão ser praticadas conforme previsto no Regulamento do plano, que foram estimadas em 31/12/2019 em 6,94% da folha de salários.

Autopatrocinados

Os participantes autopatrocinados deverão efetuar além de suas contribuições individuais, as contribuições que seriam feitas pela patrocinadora, destinadas ao custeio de seu benefício, na forma prevista neste parecer.

Benefícios Proporcionais Diferidos

Os participantes inscritos neste plano em data anterior à aprovação pela PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar da inclusão do instituto do benefício proporcional diferido no Regulamento do Plano, que optarem pelas disposições contidas no parágrafo 1º do artigo 83 do Regulamento vigente ou que já estivessem na condição de optante pelo benefício proporcional diferido

na data de aprovação de acordo com o parágrafo 1º do artigo 85 do Regulamento vigente, não efetuarão contribuições para o plano. Os demais participantes que optaram pelo instituto do benefício proporcional diferido terão as despesas administrativas de sua responsabilidade custeadas pela reversão dos recursos do fundo administrativo.

Tendo em vista a natureza do plano e a vinculação, nesse tipo de plano, da contribuição patronal com os fatos efetivamente ocorridos tais como salários realmente pagos, contribuição realizada pelo participante e índice de adesão ao plano, as taxas de contribuição definida apresentadas neste parecer são estimativas, podendo, portanto, deixar de coincidir com as taxas efetivamente praticadas.

Evolução dos Custos

Apresentamos a seguir quadro comparativo dos percentuais indicados para o novo plano de custeio a vigorar a partir de 01/03/2020 com o plano de custeio anterior:

Custos em % da folha de salários de participantes do plano	Novo Plano de Custeio		Plano de Custeio anterior	
	Participantes	Patrocinador	Participantes	Patrocinador
Contribuições Previdenciárias				
Normais	6,94%	7,06%	4,90%	5,11%
Benefício Risco	-	0,12%	-	0,21%
Contribuição Definida	6,94%	6,94%	4,90%	4,90%

Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – COSIprev da Previdência Usiminas, referente à patrocinadora Soluções em Aço Usiminas S.A., informamos que o plano está solvente, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A Willis Towers Watson adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos de aderência elaborados conforme a legislação vigente.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos nas patrocinadoras, tais como reestruturações, aquisições e alienações.

Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e suas patrocinadoras.

Este parecer atuarial foi elaborado para a Previdência Usiminas com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial em 31/12/2019. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a Willis Towers Watson tem responsabilidade apenas com a Previdência Usiminas em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela Willis Towers Watson para tal destinatário.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2020.


Priscila dos Santos Abonante
MIBA nº 2.270


Valéria Amadeu Monteiro
MIBA nº 845